

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DO PROJETO

O **INSTITUTO DE APOIO À TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO – ITG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 49.869.136/0001-21 em parceria com a Secretaria de Educação Básica do Município de Pacoti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à seleção de CRIANÇAS E ADOLESCENTES para participação no Projeto “Estrelas em Movimento”, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

O Projeto “Estrelas em Movimento” consiste na implementação de um programa de Ginástica Rítmica de caráter educativo, esportivo e social, voltado ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, respeitados os princípios da inclusão, da proteção integral e da igualdade de acesso.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de crianças e adolescentes para participação gratuita no Projeto “Estrelas em Movimento”, que visa ao desenvolvimento de habilidades motoras, psicomotoras, sociais e culturais por meio da Ginástica Rítmica, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo ITG e pela Secretaria de Educação Básica do Município de Pacoti.

1.2 A participação no projeto não gera qualquer vínculo empregatício, financeiro ou obrigacional entre os participantes, seus responsáveis legais e o ITG.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo crianças e adolescentes com idade entre 04 (quatro) e 13 (treze) anos completos na data da inscrição.

2.2 O projeto é destinado a participantes de todos os gêneros, vedada qualquer forma de discriminação.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas até 150 (cento e cinquenta) vagas, conforme a capacidade operacional do projeto e a disponibilidade de recursos.

3.2 Os participantes selecionados poderão ser organizados em turmas, de acordo com critérios pedagógicos, faixa etária e nível de desenvolvimento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Constituem requisitos para participação no Processo Seletivo:

I – Residência no Município de Pacoti;

II – Estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, preferencialmente da rede pública;

III – Manifestação de interesse do participante e de seu responsável legal, por meio de inscrição conforme este Edital;

IV – Apresentação da documentação exigida no ato da inscrição.

4.2 A condição de vulnerabilidade socioeconômica será utilizada exclusivamente como critério de priorização, não constituindo requisito eliminatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de **05/01/2026 a 20/01/2026**.

5.2 As inscrições serão realizadas por meio de **formulário eletrônico**, a ser devidamente preenchido pelo responsável legal do participante, disponível no seguinte link:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=gCaDFMEVs0eL4IR_BKndU7C3LTbsKbdKt4SoNsmDeHNUQjA0VVVTFBaTTZGMlExU0JOSkNFSjNKMMy4u.

5.3 A inscrição no Processo Seletivo será efetuada exclusivamente por meio do formulário eletrônico, não sendo exigido o envio de documentos nesta etapa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A documentação exigida deverá ser apresentada obrigatoriamente no dia da avaliação técnico-pedagógica, para fins de conferência, validação da inscrição e continuidade no Processo Seletivo.

6.2 Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Documento de identificação do participante;

II – Documento de identificação do responsável legal;

III – Comprovante de residência no Município de Pacoti/CE;

IV – Comprovante de matrícula escolar;

V – Declaração socioeconômica ou comprovante de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico, quando houver;

VI – Assinatura, no dia da avaliação técnico-pedagógica, do Termo de Autorização e Responsabilidade pelo responsável legal.

6.3 A não apresentação da documentação exigida neste tópico implicará a eliminação do participante do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais disposições deste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Organizadora designada pelo ITG, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proteção integral da criança e do adolescente.

7.2 A seleção ocorrerá por meio de:

I – Análise da documentação apresentada;

II – Encontro para avaliação com os participantes e seus responsáveis legais, com caráter informativo e pedagógico.

7.3 Em caso de número de inscritos superior ao de vagas disponíveis, será adotada a seguinte ordem de priorização:

I – Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II – Estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino;

III – Ordem cronológica de inscrição.

7.4 Como parte integrante do Processo Seletivo, será realizada avaliação técnico-pedagógica, de caráter eliminatório, conduzida pela Coordenação Técnica do Projeto.

7.5 A avaliação técnico-pedagógica terá como finalidade verificar se a criança ou adolescente possui condições mínimas para participação segura e adequada nas atividades de Ginástica Rítmica, considerando as especificidades da modalidade.

7.6 Serão observados, de forma pedagógica e compatível com cada faixa etária, os seguintes aspectos:

I – Ritmo;

II – Coordenação motora;

III – Consciência corporal;

IV – Movimentos básicos da modalidade, tais como deslocamentos, giros e rolamentos simples (ex.: cambalhota);

V – Flexibilidade, força e agilidade, dentro dos limites esperados para a idade.

7.7 A avaliação não terá caráter competitivo, classificatório por desempenho ou comparativo entre os participantes, sendo realizada de maneira individualizada, respeitando o desenvolvimento físico, motor e emocional de cada criança ou adolescente.

7.8 A eliminação ocorrerá exclusivamente quando, a critério técnico fundamentado da Coordenação Técnica, for constatada a inexistência de condições mínimas para a prática segura da Ginástica Rítmica, visando à preservação da integridade física e ao bem-estar do participante.

7.9 A avaliação observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, inclusão e proteção integral da criança e do adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo sofrer ajustes, os quais serão devidamente divulgados pelos canais oficiais:

I – Publicação do Edital: 05/01/2026;

II – Período de inscrições: 05/01/2026 a 20/01/2026;

IV – Avaliação técnico-pedagógica: a ser realizada em data a ser divulgada oportunamente, compreendida entre os dias 24/01/2026 e 25/01/2026;

V – Divulgação do resultado final: até o dia 30/01/2026;

8.2 As datas poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante divulgação no site oficial do ITG ou em outros meios institucionais.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site oficial do ITG e em outros meios institucionais, em data a ser informada.

10. DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

10.1 Os participantes terão direito à participação gratuita nas atividades do projeto, respeitadas as normas internas e o Plano Pedagógico.

10.2 Os responsáveis legais comprometem-se a acompanhar a frequência e a conduta dos participantes, bem como a zelar pelo cumprimento das orientações do projeto.

11. DA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.1 O Projeto “Estrelas em Movimento” observará integralmente o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

11.2 A participação das crianças e adolescentes somente ocorrerá mediante autorização expressa de seus responsáveis legais.

11.3 Eventual uso de imagem para fins institucionais ou pedagógicos dependerá de autorização específica dos responsáveis.

12. DA TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

12.1 O presente Processo Seletivo poderá ser fiscalizado pelos órgãos de controle interno e externo, bem como pela Secretaria parceira.

13.2 O ITG manterá arquivada toda a documentação referente ao Processo Seletivo, para fins de transparência e controle.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação no projeto é gratuita e não gera qualquer obrigação financeira aos participantes ou a seus responsáveis legais.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.3 Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato com a organização do projeto por meio dos seguintes canais oficiais de comunicação:

I – E-mail: estrelas.pacoti@itg.org.br;

II – Telefone/WhatsApp: (85) 9.9471-2876.

13.4 Este Edital estará disponível para consulta no site oficial do ITG.

Fortaleza/CE, 05 de janeiro de 2026.

Maria Helena Rodrigues de Lima

Diretora Presidente do ITG

www.itg.org.br